



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.590 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

***Institui o "Dia do Psicopedagogo", no dia 12 de Novembro, no município de Fundão/ES e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Fundão o "Dia do Psicopedagogo", a ser realizado anualmente no dia 12 de novembro.

Parágrafo Único - O Dia do Psicopedagogo será incluído no artigo 1º, Inciso X, alínea "c" da Lei Municipal nº 477/2007.

**Art. 2º** A presente Lei tem por objetivo:

I - homenagear esses profissionais que atuam no estudo e tratamento das dificuldades de aprendizagem, tanto no âmbito educacional quanto clínico.

II – fazer com que a sociedade compreenda a importância desses profissionais no oferecimento de suporte e estratégias para superar obstáculos e otimizar o aprendizado, já que a atuação do psicopedagogo é fundamental para garantir que todos tenham acesso a uma educação de qualidade, independentemente das suas dificuldades.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para a realização das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanhas publicitárias, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis, com o objetivo de divulgar o "Dia do Psicopedagogo".

**Art. 5º** As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
Em 07 de outubro de 2025.

**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
Em 07 de outubro de 2025.

**PAULO VITOR DUARTE BROETTO**  
Secretário Municipal de Administração